



Extra

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 052, ANO V SABADO 13 DE MARÇO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 16, DE 13 DE MARÇO DE 2021.

Decreta luto oficial no Município de Porto Franco em virtude do falecimento do senhor Osmar Avelino da Conceição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso das suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **OSMAR AVELINO DA CONCEIÇÃO**, ocorrido na data de hoje, 13/03/2021, na cidade de Imperatriz/MA;

CONSIDERANDO que o Sr. Osmar Avelino da Conceição desde a data de 25 de abril de 1989 exerceu a função de Secretário da Junta do Serviço Militar deste município, considerada uma das mais eficientes do Estado do Maranhão, resultado de seu brilhante trabalho;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados no decorrer de sua vida, como cidadão e agente político, tendo sido Vereador de diversos mandatos, Dirigente Partidário, Coordenador do Grupo do Apostolado da Oração, responsável pela Capela do Sagrado Coração de Jesus e participante ativo do Terço dos Homens;

CONSIDERANDO a consternação geral da comunidade Portofranquina e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO que o Município de Porto Franco sente-se solidário à dor da família enlutada, especialmente da mãe Sra. Joana Avelino da Conceição, da esposa Creusa Pereira da Conceição e dos filhos Carlos Avelino Pereira da Conceição e Domingos da Silva Lima;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público de Porto Franco render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Porto Franco, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **OSMAR AVELINO DA CONCEIÇÃO**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município Porto Franco.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro na sede da Prefeitura de Porto Franco.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Átrio dos órgãos públicos e no Diário Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 DE MARÇO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco